



ATA DA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSSIMA OITAVA (438ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM **14 DE DEZEMBRO DE 2023**.

Aos **14 (catorze) dias do mês de dezembro (12)**, do ano de dois mil e vinte e três (2023), às **08h35min (oito horas e trinta e cinco minutos)**, em primeira Convocação, teve lugar a **438ª Reunião Ordinária** da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo aplicativo CIRCUIT, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos Senhores: **José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires e Luiz Fernando Bandeira de Mello e Marcela Loyo de Queiroz Campos**.

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente reunião inicialmente foram enviados através do **Ofício nº 49/2023-SEI/CJRI, para os Membros Efetivos e Suplente, na CI nº 51/2023**, para os representantes da DICI/GFIS, DTI e CJU-CTM, datados de 04.12.2023 e do Ofício/Convite **nº 50 e 51/2023** – CJRI, através do SEI, para as Operadoras: Consórcio Conorte, MobiBrasil, CSR, Borborema Imperial Caxangá e Metropolitana, datados de **06.12.2023**.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS/CTM, Sr Fábio Ricardo Philippini, além da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, dos Assistentes da CJRI, Jorge Brennand Filho e Mirian Gomes Mafra, ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: Consórcio Conorte (Camila Soares e João Guilherme Souza Leite), MobiBrasil (Alesson Gonçalves), Eneida Arruda (Borborema), Antero Parahyba (CSR), e como ouvinte o Diretor de Planejamento do CTM (Jonathan Valença).

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 43ª Reunião Extraordinária da CJRI, que foi realizada em 29.11.2023 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Presidente da CJRI, o Sr. José Roberto, solicitou o registro em ata de que, apesar do convite, o representante da CJU/CTM não compareceu à esta reunião(gravação 45seg).

Se faz registro que no julgamento do item 2 da pauta, o Membro Efetivo Luiz Fernando Bandeira de Mello, declarou-se suspeito para julgar, por ser tal empresa de seu interesse particular: Consórcio Recife de Transportes (gravação 1min20seg).

Durante o julgamento dos itens 10,11, 12 e 13 da Pauta, da Concessionária MobiBrasil Expresso, relacionados às infrações de (Não Realização de Horários), no que tange à

alegação preliminar sobre a lavratura de autos de forma remota pelo CTM, e após todos os esclarecimentos do representante da operadora, bem como da DICI/GFIS/CTM, o Secretário Executivo da CJRI, a pedido do Presidente, fez registro em Ata de que seria primordial a participação de um representante da CJU/CTM na presente reunião para elucidar o caso, visto que trata-se de matéria estritamente de direito(gravação 53min20seg).

A partir do julgamento do item 14, a Membro Suplente Marcela Campos, comunicou ao Secretário Executivo da CJRI, Diego Moreno, que teria que se ausentar da reunião em virtude de estar participando de vistoria ao TI Joana Bezerra, tendo sido dado prosseguimento à reunião por haver quórum mínimo conforme regimento da CJRI (gravação 1h05min).

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

No Item 1, foi **DEFERIDO por 3 x 2**, os Autos de nºs 53418 e 53428, e **INDEFERIDO por 3 x 2**, o Auto de nº 53422;

Nos Itens 2, 22 e 24, todos foram **DEFERIDOS por 3 x 1**;

No Item 3, foi **INDEFERIDO por 4 x 1**;

Nos itens 4 e 5, foram **INDEFERIDOS por 3 x 2**;

Nos Itens **6**, 7 e 8, todos foram **DEFERIDOS por 3 x 2**;

No Item 9 foi **INDEFERIDO por 5 x 0**;

Nos itens 10, 11, 12 e 13, todos foram **DEFERIDOS por 3 x 2, a Preliminar e não o Mérito**;

No item 14, foi **DEFERIDO por 3 x 1, a Preliminar e não o Mérito**;

Nos Itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 23, todos foram **INDEFERIDOS por 3 x 2**, com Voto de Minerva do Presidente da CJRI;

Perfazendo um total de **24 (vinte e quatro)** Processos, sendo **11 (onze) DEFERIDOS, 12 (treze) INDEFERIDOS, e 01 DEFERIDO/INDEFERIDO**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, anexo a esta Ata, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às **08h35min** (oito horas e trinta e cinco minutos) e encerrou-se às **10h05min** (dez horas e cinco minutos), com duração de **1h30min (1 hora e 30 minutos)**, realizada inteiramente pelo Aplicativo CIRCUIT, licenciado para o Governo do Estado de PE.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno dos Santos Costa, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 14 de dezembro de 2023.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSON PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro da CJRI

MARCELA LOYO DE QUEIROZ CAMPOS

Membra Suplente da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 14/12/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 15/12/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 18/12/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 18/12/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 18/12/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Loyo de Queiroz Campos**, em 18/12/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44117249** e o código CRC **4C0EBAE2**.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR-CJRI

Cais de Santa Rita, 600, - Bairro Santo Antônio, Recife/PE - CEP 50020-360,
Telefone: 81-31825504